



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 150/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº. 911266/15-004 para Construção do Anexo I do Hospital Municipal José Sabóia no município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

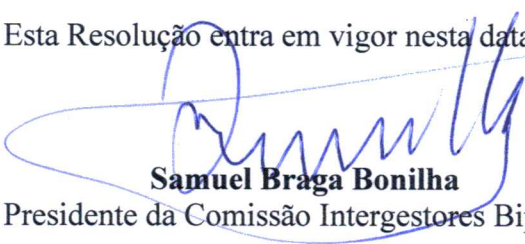
Considerando a Proposta de Convênio Nº. 911266/15-004 para Ampliação do Hospital Municipal José Sabóia no município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Convênio Nº. 911266/15-004 para Ampliação do Hospital Municipal José Sabóia no município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda do Parlamentar Nº. 26900004, no valor de R\$299.999,07 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

teste

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE CONVÊNIO
	Nº. DA PROPOSTA: 911266/15-004
	Situação da Proposta: Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
Data: 14/12/2015 - 8 : 47 : 0	

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.266.993/0001-64	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DA ESTRELA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.900-000	UF TO	Município TOCANTINOPOLIS

TIPO DO RECURSO
EMENDA PARLAMENTAR: Nº: 26900004 - CÉSAR HALUM - R\$299.999,07

DADOS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE MÉRITO
Atualmente o município de Tocantinópolis dispõe e gerencia um hospital municipal que é conhecido pelo nome de SESP porém é Hospital Municipal José Saboia CNES - 2370344, é um hospital de média complexidade e que serve de referência para mais 06 municípios circunvizinhos. O prédio é muito antigo e foi doado ao município em 1996 após a municipalização da saúde, nunca passou por uma reforma geral ou ampliação, convivemos diariamente com problemas elétricos, hidráulicos e outros. Possui 40 leitos distribuídos em enfermarias de 06 a 08 leitos de estrutura nada confortável, e presta atendimento aos seus usuários tendo como porta de entrada uma sala de urgência e emergência onde é feita a recepção. Melhorar as instalações físicas para que as pessoas sintam-se melhores. Esta é a idéia principal da arquitetura hospitalar. A tendência é fazer com que os espaços físicos contribuam para o bem estar dos pacientes e profissionais, afinal, hospital é, antes de tudo, um lugar para a promoção da saúde. A arquitetura hospitalar resulta em ambientes mais agradáveis e também mais eficientes, graças ao melhor aproveitamento do espaço e da racionalização para agilizar o trabalho dos funcionários. A qualidade do espaço físico de um hospital tem influência real no processo de recuperação dos pacientes. O hospital fez grandes esforços para humanizar o atendimento e a ampliação física possibilitará a implantação de uma série de novos serviços, oferecidos dentro das dependências do hospital. O Hospital Geral de Tocantinópolis está localizado na área central da cidade, e apesar de suas pequenas adequações ao longo de sua história, não teve um controle ou um programa adequado de planejamento do seu espaço físico, o que resulta em uma estrutura desatualizada quanto aos aspectos normativos, principalmente no que se refere à Norma RDC nº50 da ANVISA, que é exclusiva para o espaço físico de estabelecimentos de assistência à saúde (EAS).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA
A elaboração do projeto para construção do Anexo 1 do Hospital Municipal José Saboia CNES: 2370344, orientou-se por soluções visando a melhoria do espaço físico. Para tanto, realizou-se um diagnóstico da situação atual visando identificar os problemas existentes. (ANVISA através da RDC nº 50/ 2002) e suas atualizações. Demandas específicas foram determinadas em função de características especiais dos serviços prestados e estrutura pré-existente como salas de exames e outros. A partir do diagnóstico realizado foi possível identificar os seguintes problemas: Dimensionamento reduzido e insuficiente de da cozinha refeitório e banheiros para funcionários, para isso é necessária a construção deste anexo, onde será redimensionado todo o serviço de nutrição e dietética da unidade. Assim o Anexo 1 do Hospital Municipal José saboia, que é um Hospital Geral e Maternidade, que e gerido pela Secretaria Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis e TO, que é referencia para mais de 55 mil habitantes que compõe 5 municípios da região do bico do papagaio, serão construídos apenas uma nova cozinha, refeitório e banheiros para funcionários, não havendo leitos ou salas de atendimento a pacientes neste anexo, que já conta com todos os colaboradores necessários para seu funcionamento, porem com problemas de ordem estrutural que justificam a necessidade de nova construção, que será equipada com recursos próprios do município, a titulo de contrapartida. Assim, justifica-se tecnicamente a necessidade de construção do anexo 1, onde todas as soluções serão projetadas de maneira a garantir a segurança necessária a um ambiente hospitalar de forma a reduzir o seu impacto ambiental.

DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DEC_CAP_TEC_HOSP_TOC.pdf

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
033855	TOCANTINOPOLIS, TO
ENDEREÇO	
AV 15 DE NOVEMBRO LT 02 QUADRA 02 SETOR AEROPORTO CEP:77900000	

CRONOGRAMA FÍSICO

1 - META	
Data Inicial:	15/12/2015
Data final:	15/12/2015
Unid Medida:	M2
Total da Meta:	299.999,07
Descrição:	Construção do Anexo 1 (Cozinha e banheiros para funcionários) do Hospital Municipal José Saboia CNES - 2370344
1.1 - ETAPA	
Data Inicial:	15/12/2015
Data final:	15/12/2015
Valor Etapa:	299.999,07
Descrição:	Construção do Anexo 1 (Cozinha e banheiros para funcionários) do Hospital Municipal José Saboia CNES - 2370344
PLANO DE APLICAÇÃO	
Proposta de Convênio de Obra	
Quantidade M2:	177
Valor Unitário M2:	1.694,91
Descrição:	Construção do Anexo 1 (Cozinha e banheiros para funcionários) do Hospital Municipal José Saboia CNES - 2370344

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Parcela 1	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Dezembro/2015
Valor da Parcela:	299.999,07

DADOS DO CADASTRADOR	
CPF	945.083.561-68
Nome	IURI VIEIRA

ANEXOS	
termo compromisso conclusao.pdf	
termo de compromisso equipar.pdf	

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. PROPOSTA: 911266/15-004****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.266.993/0001-64	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DA ESTRELA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77900-000	UF TO	Município TOCANTINOPOLIS

Parecer**Tipo: Convênio Obra****Situação: DILIGENCIA****Data: 14/08/2015****PARECER DE MÉRITO****PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE SOLICITA-SE:**

A justificativa DE MÉRITO deve responder aos seguintes questionamentos:

Informar qual será o perfil da unidade a ser construída? (tipo de unidade: hospital geral/especializado, clínica especializada, entre outros; gestão da unidade de saúde; natureza jurídica; papel da unidade de saúde na rede assistencial).

Informar sobre a demanda do município que justifica a necessita da nova unidade de saúde, considerando a população existente e a regionalização dos serviços.

Informar quais os serviços serão implantados na nova unidade.

Informar o total de leitos por especialidade a serem implantados na unidade.

Informar o perfil assistencial (haverá bloco cirúrgico, quantas salas cirúrgicas, quantos leitos de Recuperação Pós Anestésica).

Informar sobre a oferta de leitos de observação na Urgência e Emergência.

Informar sobre a oferta de leitos para paciente crítico (Box de emergência).

Informar sobre a oferta de leitos de UTI. Quais os tipos e a quantidade.

Informar como se dará a garantia de recursos humanos para a operacionalidade dos serviços.

Informar como se dará a aquisição de equipamento e material permanente, necessários ao pleno funcionamento da unidade.

Apresentar manifestação da CIB e CIR para construção da unidade. (aplicável para construção nova que não se justifica pelo fato de mudança/transferência de prédio/localidade de funcionamento da unidade de saúde já existente)

Apresentar declaração de compromisso de conclusão da obra com recursos próprios caso seja necessário, ou seja, caso o valor global do convênio se torne insuficiente para o efetivo funcionamento da unidade de saúde.

Anexar a Declaração de capacidade técnica e gerencial (deve conter o CNPJ do proponente e assinatura do prefeito ou secretário de saúde em caso de unidades públicas).

CABE DESTACAR QUE O OBJETO DE CONSTRUÇÃO DESTINA-SE A CONSTRUIR UNIDADES NOVAS OU EDIFICAÇÕES NOVAS PARA UNIDADES JA EXISTENTES (MUDANÇA DE ENDEREÇO) ,NÃO CABENDO PORTANTO DENTRO DESTE OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES.

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO: 3 DIAS ÚTEIS

DÚVIDAS 61-3315-5852

ADRIANA DINIZ DE SA CARVALHO

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 29/07/2015

ARECER DE MÉRITO

PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE SOLICITA-SE:

A justificativa deve responder aos seguintes questionamentos:

Informar qual será o perfil da unidade a ser construída? (tipo de unidade: hospital geral/especializado, clínica especializada, entre outros; gestão da unidade de saúde; natureza jurídica; papel da unidade de saúde na rede assistencial).

Informar sobre a demanda do município que justifica a necessita da nova unidade de saúde, considerando a população existente e a regionalização dos serviços.

Informar quais os serviços serão implantados na nova unidade.

Informar o total de leitos por especialidade a serem implantados na unidade.

Informar o perfil assistencial (haverá bloco cirúrgico, quantas salas cirúrgicas, quantos leitos de Recuperação Pós Anestésica).

Informar sobre a oferta de leitos de observação na Urgência e Emergência.

Informar sobre a oferta de leitos para paciente crítico (Box de emergência).

Informar sobre a oferta de leitos de UTI. Quais os tipos e a quantidade.

Informar como se dará a garantia de recursos humanos para a operacionalidade dos serviços.

Informar como se dará a aquisição de equipamento e material permanente, necessários ao pleno funcionamento da unidade.

Apresentar manifestação da CIB e CIR para construção da unidade. (aplicável para construção nova que não se justifica pelo fato de mudança/transferência de prédio/localidade de funcionamento da unidade de saúde já existente)

Apresentar declaração de compromisso de conclusão da obra com recursos próprios caso seja necessário, ou seja, caso o valor global do convênio se torne insuficiente para o efetivo funcionamento da unidade de saúde.

Anexar a Declaração de capacidade técnica e gerencial (deve conter o CNPJ do proponente e assinatura do prefeito ou secretário de saúde em caso de unidades públicas).

CABE DESTACAR QUE O OBJETO DE CONSTRUÇÃO DESTINA-SE A CONSTRUIR UNIDADES NOVAS OU EDIFICAÇÕES NOVAS PARA UNIDADES JA EXISTENTES (MUDANÇA DE ENDEREÇO) ,NÃO CABENDO PORTANTO DENTRO DESTE OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO: 3 DIAS ÚTEIS

DÚVIDAS 61-3315-5852

ADRIANA DINIZ DE SA CARVALHO

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 29/07/2015

ADRIANA DINIZ DE SA CARVALHO

Tipo: Convênio Obra

Situação:

Data: 29/07/2015

PARECER DE MÉRITO

PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE SOLICITA-SE:

A justificativa deve responder aos seguintes questionamentos:

Informar qual será o perfil da unidade a ser construída? (tipo de unidade: hospital geral/especializado, clínica especializada, entre outros; gestão da unidade de saúde; natureza jurídica; papel da unidade de saúde na rede assistencial).

Informar sobre a demanda do município que justifica a necessita da nova unidade de saúde, considerando a população existente e a regionalização dos serviços.

Informar quais os serviços serão implantados na nova unidade.

Informar o total de leitos por especialidade a serem implantados na unidade.

Informar o perfil assistencial (haverá bloco cirúrgico, quantas salas cirúrgicas, quantos leitos de Recuperação Pós Anestésica).

Informar sobre a oferta de leitos de observação na Urgência e Emergência.

Informar sobre a oferta de leitos para paciente crítico (Box de emergência).

Informar sobre a oferta de leitos de UTI. Quais os tipos e a quantidade.

Informar como se dará a garantia de recursos humanos para a operacionalidade dos serviços.

Informar como se dará a aquisição de equipamento e material permanente, necessários ao pleno funcionamento da unidade.

Apresentar manifestação da CIB e CIR para construção da unidade. (aplicável para construção nova que não se justifica pelo fato de mudança/transferência de prédio/localidade de funcionamento da unidade de saúde já existente)

Apresentar declaração de compromisso de conclusão da obra com recursos próprios caso seja necessário, ou seja, caso o valor global do convênio se torne insuficiente para o efetivo funcionamento da unidade de saúde.

CABE DESTACAR QUE O OBJETO DE CONSTRUÇÃO DESTINA-SE A CONSTRUIR UNIDADES NOVAS OU EDIFICAÇÕES NOVAS PARA UNIDADES JA EXISTENTES (MUDANÇA DE ENDEREÇO) ,NÃO CABENDO PORTANTO DENTRO DESTE OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NÃO DEIXA CLARO SE TRAT-AR DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO OU CONSTRUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO PARA A UNIDADE JA EXISTENTE.

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO: 3 DIAS ÚTEIS

DÚVIDAS 61-3315-5852

ADRIANA DINIZ DE SA CARVALHO

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 20/07/2015

PARECER DE MÉRITO

PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE SOLICITA-SE:

A justificativa deve responder aos seguintes questionamentos:

Informar qual será o perfil da unidade a ser construída? (tipo de unidade: hospital geral/especializado, clínica especializada, entre outros; gestão da unidade de saúde; natureza jurídica; papel da unidade de saúde na rede assistencial).

Informar sobre a demanda do município que justifica a necessita da nova unidade de saúde, considerando a população existente e a regionalização dos serviços.

Informar quais os serviços serão implantados na nova unidade.

Informar o total de leitos por especialidade a serem implantados na unidade.

Informar o perfil assistencial (haverá bloco cirúrgico, quantas salas cirúrgicas, quantos leitos de Recuperação Pós Anestésica).

Informar sobre a oferta de leitos de observação na Urgência e Emergência.

Informar sobre a oferta de leitos para paciente crítico (Box de emergência).

Informar sobre a oferta de leitos de UTI. Quais os tipos e a quantidade.

Informar como se dará a garantia de recursos humanos para a operacionalidade dos serviços.

Informar como se dará a aquisição de equipamento e material permanente, necessários ao pleno funcionamento da unidade.

Apresentar manifestação da CIB e CIR para construção da unidade. (aplicável para construção nova que não se justifica pelo fato de mudança/transferência de prédio/localidade de funcionamento da unidade de saúde já existente)

Apresentar declaração de compromisso de conclusão da obra com recursos próprios caso seja necessário, ou seja, caso o valor global do convênio se torne insuficiente para o efetivo funcionamento da unidade de saúde.

Anexar a Declaração de capacidade técnica e gerencial (deve conter o CNPJ do proponente e assinatura do prefeito ou secretario de saúde em caso de unidades públicas).

CABE DESTACAR QUE O OBJETO DE CONSTRUÇÃO DESTINA-SE A CONSTRUIR UNIDADES NOVAS OU EDIFICAÇÕES NOVAS PARA UNIDADES JA EXISTENTES (MUDANÇA DE ENDEREÇO)

,NÃO CABENDO PORTANTO DENTRO DESTE OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO: 3 DIAS ÚTEIS

DÚVIDAS 61-3315-5852

ADRIANA DINIZ DE SA CARVALHO